



# Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE BRODOWSKI – APAE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**ALFREDO AMADOR TONELLO**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011, à Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Brodowski – APAE, com sede neste Município, na Rua XV de Novembro, n.º 66, para complementar os recursos financeiros necessários à manutenção da entidade.

**Artigo 2º** - A entidade beneficiária deverá, mensalmente, promover a prestação de contas dos valores recebidos, sob pena de serem suspensos os repasses, em razão do não cumprimento do disposto neste artigo, sem prejuízo das demais sanções legais.

**Parágrafo único** – A entidade beneficiária deverá encaminhar, à Câmara Municipal de Brodowski, cópias das prestações de contas mensais, a que se refere o “caput” deste artigo.

**Artigo 3º** - O recurso para atendimento do presente crédito, correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário, cuja codificação institucional e orçamentária será definida em decreto específico.

**Parágrafo único** - A concessão da subvenção prevista nesta Lei fica condicionada à existência de recursos financeiros para tal finalidade.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 02 de fevereiro de 2011.

**ALFREDO AMADOR TONELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

**GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO**  
OFICIAL DE GABINETE